

# economia

Editora: Fernanda Crancio  
economia@jornaldocomercio.com.br

## CEEE Equatorial e RGE respondem dúvidas sobre contas de luz

### Aneel flexibilizou normas de distribuição de energia devido às chuvas no Estado

**/ ENERGIA**

**Jefferson Klein**

jefferson.klein@jornaldocomercio.com.br

As enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul também causaram enormes problemas quanto ao processo de cobrança das contas de luz de diversos gaúchos. Devido às dificuldades, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) fez uma série de flexibilizações nas regras de distribuição de energia no Estado. Além disso, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) se pronte-

ficou a reunir e padronizar informações sobre consumidores que sofreram com interrupções no fornecimento devido às enchentes, para enviá-las às distribuidoras, permissionárias e cooperativas que enfrentam desafios para obter estes dados. Mas, ainda restam muitas dúvidas de clientes sobre como ocorrerá a cobrança da conta de luz. Procuradas pela reportagem do Jornal do Comércio, CEEE Equatorial e RGE, as maiores distribuidoras gaúchas de energia, responderam seis perguntas sobre essa questão.

PATRICIA COMUNELLO/ESPECIAL/JC



Processo de cobrança da tarifa foi afetado pela situação de calamidade

### Detalhamentos sobre a conta de luz após as enchentes

	CEEE-Equatorial	RGE
<b>Muitos consumidores ainda não receberam as suas faturas de maio. Por que aconteceu isso e qual a previsão de chegada da conta?</b>	As condições climáticas severas que atingiram o Rio Grande do Sul também trouxeram impactos no processo de leitura e faturamento das contas de energia para a CEEE Equatorial. A entrega das faturas referentes à competência de maio ocorreu no decorrer do próprio mês e continuará ao longo dos primeiros dias de junho. Alguns clientes, entretanto, podem receber sua fatura após a data normal de entrega. Reforçamos que, nesses casos, não serão cobrados moratórios por eventuais pagamentos das faturas após o vencimento.	Ocorreram atrasos na entrega devido aos bloqueios e quedas de barreira nas estradas, assim como pela interrupção dos serviços de logística para o interior do Estado (Rodoviária de Porto Alegre está fechada). A RGE buscou alternativas logísticas e 90% das faturas impressas de maio já foram entregues. Além disso, para os clientes com e-mail cadastrado na RGE, as faturas de maio foram enviadas de forma digital.
<b>Como essa conta chegará ao consumidor (e-mail, papel, outra forma)?</b>	Para as unidades consumidoras que tiveram a leitura e faturamento simultâneos, a impressão e entrega da fatura ocorreram no ato da coleta da leitura. Aqueles que possuem opção de entrega por e-mail está mantida dessa forma. Adicionalmente, os clientes que possuem e-mail cadastrado junto à distribuidora, mas não optaram por essa modalidade, podem ter, excepcionalmente, a entrega efetuada por esse e-mail. Os demais clientes terão as faturas entregues pelos Correios ou prepostos da própria distribuidora.	Para mitigar o impacto dos bloqueios das estradas, a RGE identificou os clientes que possuem e-mail cadastrado em sua base e enviou a conta de forma digital. A entrega em papel será normalizada assim que os acessos viários forem restabelecidos.
<b>Como o consumidor deve proceder se sua conta ainda não chegou?</b>	Deve manter contato com os nossos canais de atendimento (Agência Virtual: [www.ceee.equatorialenergia.com.br.citar](http://www.ceee.equatorialenergia.com.br.citar/), Central de Atendimento: 0800 721 2333, Agências e postos credenciados e WhatsApp/Clara: (51) 3382 5500) e solicitar a emissão da segunda via da fatura, sem a cobrança de qualquer taxa.	O consumidor poderá acessar a sua conta através dos canais digitais da RGE (www.rge-rs.com.br ou pelo App). Dado à facilidade da conta digital oferecida aos clientes, o consumidor que preferir continuar recebendo a fatura por meio digital deve fazer essa opção acessando www.rge-rs.com.br ou pelo App.
<b>Cada cidade e bairro estão sendo tratados de maneiras distintas ou de uma forma generalizada? Qual o critério adotado?</b>	Todos os procedimentos implementados visam tratar com isonomia os consumidores afetados diretamente pelo evento climático, em atendimento ao que é disposto pela Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para atuação em situações de calamidade pública.	De maneira distinta. Para os clientes impactados, comprovado por visita técnica da RGE, o faturamento de Maio/24 foi suspenso.
<b>Até quando não haverá multas pelo pagamento de contas de luz atrasadas?</b>	A dispensa da cobrança de moratórios visa não onerar o cliente nesse momento tão delicado e abrangerá, por liberalidade da distribuidora, todas as faturas pagas até 31/07/24.	O prazo seguirá o determinado pela REN 1092, da Aneel, ou seja, seguiremos com o prazo de 30 dias, a partir de 20/05, para toda a concessão, e 90 dias, a partir de 20/05, para os municípios que classificados com calamidade, de acordo com os decretos do governo do Estado do Rio Grande do Sul em razão cheias.
<b>Até quando não haverá cortes de energia devido à inadimplência?</b>	De acordo com a Resolução 1.092 da Aneel, o corte no fornecimento de energia está suspensão por 90 dias para os municípios atingidos pela calamidade pública, conforme reconhecimento nos decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; e 30 dias para os demais municípios. Esse prazo passou a contar a partir da publicação da citada resolução no Diário Oficial da União, em 20/05/24.	O prazo seguirá o determinado pela REN 1092, da Aneel, ou seja, seguiremos com o prazo de 30 dias, a partir de 20/05, para toda a concessão, e 90 dias, a partir de 20/05, para os municípios classificados com calamidade, de acordo com os decretos do Governo do Estado do RS em razão das cheias.